

OK  
Câmara



# Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.136, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.992.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) à Igreja do Evangelho Quadrangular, para aquisição de telhas de amianto destinadas à substituição do teto da igreja que se encontra abalado.

**Artigo 2º -** Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070312.0002	ENCARGOS DIVERSOS
(049) 3233	Contribuições correntes..... 7.000.000,00

**Artigo 3º -** A Igreja do Evangelho Quadrangular, deverá prestar contas da despesa realizada, assim como, o recolhimento do saldo não gasto, junto ao Erário Público Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do auxílio.

**Artigo 4º -** As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1922.00.00	Restituições..... 7.000.000,00



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.136/92.....Fls-02

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de setembro de 1.992.

*R. J. Bolfarini*  
ROMEO JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

*J. C. Gonçalves Filho*  
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 02 de setembro de 1.992.

*J. C. Gonçalves Filho*  
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO